



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

PORTARIA Nº 064/ 2017
de 27 de Julho de 2017

Revoga, a pedido, Licença Sem Remuneração de Servidor Público do Município de Adustina – Estado da Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso I da Lei Orgânica do Município de Adustina** c/c o Parágrafo Único do Art. 85 da Lei Municipal nº 211/2016, e:

CONSIDERANDO que o Funcionário **Sr. Orlando Correia dos Santos Silva**, portador do **RG nº 4197712 SSP/BA e do CPF nº 625.989.535-68**, ocupante do Cargo de **MOTORISTA**, solicitou a esta Prefeitura o Retorno da Licença Sem Remuneração Para Tratar de Interesses Particulares que estava a usufruir.

CONSIDERANDO: que o servidor supracitado possui o direito de retornar da Licença, nos moldes do Parágrafo Único do Art. 85 da Lei Municipal nº 211/2016;

CONSIDERANDO: a necessidade e o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - A pedido do Funcionário Público o **Sr. Orlando Correia dos Santos Silva**, portador do **RG nº 4197712 SSP/BA e do CPF nº 625.989.535-68**, ocupante do Cargo de **MOTORISTA**, **fica Revogada** a Licença Sem Remuneração anteriormente concedida e que vinha sendo usufruída.

Art. 2º - O funcionário deve retornar as suas atividades laborativas a partir do **dia 31 de julho de 2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 27 de Julho de 2017.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130